Ao
Exmo. Sr. Vereador
MARCIO DAMAZIO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI: 018/2014

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades, que seja incluído na pauta de nossos trabalhos o presente **PROJETO DE LEI**:

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO O DIA DO COLECIONADOR."

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Friburgo o " Dia do colecionador", a ser comemorado anualmente em 18 de Abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet,em 10 de Abril de 2014.

Justificativa

O presente projeto de Lei, visa instituir no Município de Nova Friburgo, o dia do colecionador friburguense.

É de grande relevância essa atividade de cunho pessoal, realizada por diversos friburguenses. Em nossa cidade é raro não conhecermos pessoas que façam algum tipo de coleção, desde figurinhas em épocas de copa do mundo, a colecionadores de carros antigos;

O presente projeto, visa, além de prestigiar os colecionadores friburguense, os homenageando com um dia somente para eles, desenvolver ainda mais esta prática em Nova Friburgo.

Desta forma, pugnamos pela aprovação da presente Lei.

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet,em 10 de Abril de 2014.